

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2014/1020
RJCP EQUITY S/A

Objeto: Apurar a responsabilidade de Ricardo Bueno Saab, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da RJCP Equity S.A., pelo descumprimento ao art. 11 da Instrução CVM nº 358/02 e Marcelo Impellizieri de Moraes Bastos, na qualidade de acionista controlador e presidente do Conselho de Administração da RJCP Equity S.A., pelo descumprimento aos arts. 12, §4º, e 13, §4º, ambos da Instrução CVM nº 358/02.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Marcelo Impellizieri de Moraes Bastos	Dra. Patricia de Azevedo Ribeiro Arrigoni OAB/RJ 107.293
Ricardo Bueno Saab	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado por MARCELO IMPELLIZIERI DE MORAES BASTOS e RICARDO BUENO SAAB nos autos do PAS CVM nº RJ2014/1020.

Determino a prorrogação, e fixo novo prazo para apresentação de defesas em 26/05/2014 para todos os acusados no processo.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2014.

Fernando Soares Vieira
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS